



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RORAIMA**

TERMO DE RECEBIMENTO DE PARCELA DE OBRA

Assunto: 04.435 | Administração - Controle de pagamentos | CNMP 930028

PGEA nº: 1.32.000.000037/2023-73

1. Com fundamento no art. 73 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada](#), no art. 140 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no art. 12, VIII, da [Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019](#), e no art. 40, § 2º, da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, alterada](#), **atesto o recebimento** do objeto da fatura / nota fiscal indicada a seguir, em razão das informações e documentos indicados neste quadro:

Contrato nº:	05/2022 - PRRR/MPF		
Contratado(a):	J NASSER ENGENHARIA LTDA		
CNPJ / CPF:	04.618.096/0001-07		
Fatura / nota fiscal (NF) nº:	347 e 348	Etiqueta:	PR-RR-00022554/2023
Objeto da fatura / NF:	7ª parcela da obra de construção da nova sede do Ministério Público Federal em Boa Vista - RR, referente ao período de 20/07/2023 a 16/08/2023, e correspondente parcela de reajuste anual de preços.		
Valor total nas faturas / NF:	R\$ 406.964,62 + R\$ 21.685,56 = R\$ 428.650,18	Mês de competência	08/2023
Boletim de medição (fiscalização técnica)	DESPACHO 839/2023 SECGC/PRRR - PR-RR-00022122/2023		
Ficha de avaliação documental (fiscalização administrativa)	RELATÓRIO DE ANÁLISE SECGC/PRRR - PR-RR-00022735/2023		

Glosas: (x) não () sim, detalhadas no quadro à direita	Item	Indicador	Incidência	Quant.	Pontuação
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	Somatório da pontuação:				-
	Percentual de desconto aplicado na nota fiscal (%)*:				-
	Valor do desconto (R\$):				-
* conforme o tópico 4.6 do Instrumento de Medição do Resultado (IMR) anexo ao termo do contrato em referência.					
Ressalvas: () sem ressalvas (x) com ressalvas, descritas à direita	Detalhamento das ressalvas (se houver): A empresa efetuou o pagamento de todos os empregados da obra, referente ao mês de julho/2023, com atraso de 01 (um) dia útil, em relação ao prazo legal. Não consta no IMR previsão de glosa com este motivo.				
Anexos deste termo (íntegra complementar), se marcados:	(x) Planilha comparativa da medição com o cronograma de referência (x) Declaração quanto à regularidade do fornecedor, emitida pelo Sicaf				
Observações	1. Foi considerado neste atesto o cronograma físico-financeiro estabelecido no 2º aditivo ao contrato em referência (documento PR-RR-00019925/2023). 2. Em 10/08/2023, a contratada reiterou pedido de alteração do seu domicílio bancário (CARTA J NASSER ENGENHARIA LTDA - PR-RR-00021472/2023), conforme a indicação que consta no presente termo de recebimento e no anterior. 3. Em 14/08/2023, a contratada apresentou um pedido de reconsideração (CARTA 22/2023 J NASSER ENGENHARIA LTDA - PR-RR-00021677/2023) quanto ao tópico 7-d do DESPACHO 844/2023 SE/PRRR - PR-RR-00020955/2023 (manutenção dos recolhimentos tributários junto ao contrato), para apreciação pelo Sr. Secretário Estadual. 4. Em 17/08/2023, a contratada apresentou justificativa por suposto atraso na 7ª parcela da obra, em relação ao cronograma físico-financeiro vigente (CARTA 23/2023 J NASSER ENGENHARIA LTDA - PR-RR-00022198/2023). Contudo, como visto na planilha anexa ao presente termo, a referida parcela se mostra adiantada, não incidindo glosa prevista nos tópicos 14 a 17 do IMR (o qual				

	não considera a execução acumulada, mas cada parcela individualmente). 5. Em 18/08/2023, a contratada solicitou a antecipação de pagamento referente à aquisição de revestimentos cerâmicos para a obra (CARTA 24/2023 J NASSER ENGENHARIA LTDA - PR-RR-00022455/2023), no valor total de R\$ 2.032.747,89, o que encontra respaldo no tópico 2.5.12 do projeto básico da obra, que integra o edital da Concorrência nº 1/2022 - PRRR/MPF.		
Ato de designação dos(as) fiscais e gestores(as) do contrato	Portaria SE/PRRR nº 2, de 9 de janeiro de 2023		
Valor total a liquidar (considerando eventuais glosas e descontos):	R\$ 428.650,18 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos).		
Dados bancários:	Banco	Agência	Conta corrente
	104 (CEF)	4246	900612-9 operação: 003
Prazo para pagamento:	11/09/2023		

2. Isto posto, encaminho o feito à Coordenadoria de Administração (CA), a fim de dar prosseguimento ao trâmite do pagamento e/ou outras providências.

Boa Vista, 23 de agosto de 2023.

assinado digitalmente

SIDNEY WANDERLEY DE OLIVEIRA

Gestor do Contrato

Planilha - Comparativo do executado com o cronograma - 7ª medição

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS / PARCELA 07		
			PREVISTO NO CROGRAMA (2º ADITIVO)	EXECUTADO / MEDIDO IN LOCO	SITUAÇÃO MEDIDA EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA (2º ADITIVO)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R\$ 76.116,52	R\$ 761,16	R\$ 548,74	ATRASADO
			1,00%	0,72%	
2	SERVIÇOS GERAIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 166.895,56	R\$ 1.140,39	R\$ 1.341,22	ADIANADO
			0,68%	0,80%	
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 372.192,17	R\$ -	R\$ -	EM DIA
			0,00%	0,00%	
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO	R\$ 387.887,79	R\$ 4.352,30	R\$ 8.169,14	ADIANADO
			1,12%	2,11%	
5	ARQUITETURA	R\$ 10.883.731,21	R\$ 45.179,13	R\$ 51.679,73	ADIANADO
			0,42%	0,47%	
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 459.919,12	R\$ 23.323,89	R\$ 33.072,04	ADIANADO
			5,07%	7,19%	
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 944.990,20	R\$ 540,00	R\$ 5.380,21	ADIANADO
			0,06%	0,57%	
8	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 1.193.101,20	R\$ 45.455,24	R\$ 34.913,88	ATRASADO
			3,81%	2,93%	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E SPDA	R\$ 5.365.186,69	R\$ 87.303,73	R\$ 129.545,16	ADIANADO
			1,63%	2,41%	
10	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 1.087.133,12	R\$ 11.742,66	R\$ -	ATRASADO
			1,08%	0,00%	
11	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE	R\$ 2.540.238,09	R\$ -	R\$ -	EM DIA
			0,00%	0,00%	
12	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 4.455.597,11	R\$ 51.389,93	R\$ 102.481,78	ADIANADO
			1,15%	2,30%	
13	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	R\$ 756.454,68	R\$ -	R\$ -	EM DIA
			0,00%	0,00%	
14	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 234.157,38	R\$ 2.341,57	R\$ 5.412,22	ADIANADO
			1,00%	2,31%	
15	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 2.672.342,00	R\$ 25.272,29	R\$ 34.420,50	ADIANADO
			0,95%	1,29%	
TOTAL		R\$ 31.595.942,84	R\$ 298.802,29	R\$ 406.964,62	ADIANADO
			0,95%	1,29%	
			DIFERENÇA RELATIVA:		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.618.096/0001-07 DUNS®: 899863955
Razão Social: J NASSER ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: J NASSER ENGENHARIA LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2023
FGTS	Validade:	29/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/09/2023
Receita Municipal	Validade:	09/09/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024